



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO N.º 58/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Declara utilidade pública nos trechos de estradas rurais localizadas no interior do município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, **JAIME DA SILVA STANG**, no uso de suas atribuições legais e com base nas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no interesse público;

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada utilidade pública para fins de implantação de pavimentação poliédrica e recape asfáltico sobre pedras irregulares, nos trechos das estradas abaixo identificados pelas coordenadas geográficas:

Trechos	ePROTOCOLO nº	Extensão	Coord. Inicial (UTM)	Coord. Final (UTM)	Serviço a executar
Linha São Luiz	20.952.796-0	1.700 mts	274897.54 m E	275807.00 m E	Recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares
			7134587.91 m S	7134448.69 m S	
Linha KM 38 até o KM 40	20.164.641-3	2.182 mts	270188.03 m E	268088.83 m E	Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares
			7127672.07 m S	7127611.14 m S	

Art. 2º. A implantação de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, bem como o recape asfáltico sobre pedras irregulares, a que se refere o presente decreto será realizado através de Recursos repassados ao Município mediante convênios a serem celebrados entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, através de documentação constante nos eprotocolos n.º. 20.952.796-0 e 20.164.641-3.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO N.º 58/2023 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Declara utilidade pública nos trechos de estradas rurais localizadas no interior do município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, JAIME DA SILVA STANG, no uso de suas atribuições legais e com base nas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no interesse público;

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada utilidade pública para fins de implantação de pavimentação poliédrica e recape asfáltico sobre pedras irregulares, nos trechos das estradas abaixo identificados pelas coordenadas geográficas:

Trechos	PROTOCOLO nº	Extensão	Coord. Inicial (UTM)	Coord. Final (UTM)	Serviço a executar
Linha São Luiz	20.952.796-0	1.700 mts	274897.54 m E	275807.00 m E	Recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares
			7134587.91 m S	7134448.69 m S	
Linha KM 38 até o KM 40	20.164.641-3	2.182 mts	270188.03 m E	268088.83 m E	Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares
			7127672.07 m S	7127611.14 m S	

Art. 2º. A implantação de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, bem como o recape asfáltico sobre pedras irregulares, a que se refere o presente decreto será realizado através de Recursos repassados ao Município mediante convênios a serem celebrados entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, através de documentação constante nos protocolos nº. 20.952.796-0 e 20.164.641-3.

revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data,

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod421475